



Decreto Nº 1654 - de 22 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.540,33 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.540,33 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	10.000,00
2.01.03.04.122.0104.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.DIVULGAÇÃO OFICIAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	11.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	35.540,33
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	38.540,33
Total da Unidade 03	----- R\$	38.540,33
Total da Instituição 02	----- R\$	49.540,33

Total Geral Acrescido ----- R\$ **49.540,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0063-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO SANTANENSE ESPORTE CLUBE	----- R\$	35.540,33
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	35.540,33
Total da Unidade 03	----- R\$	45.540,33

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00

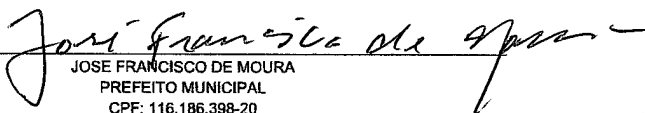
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

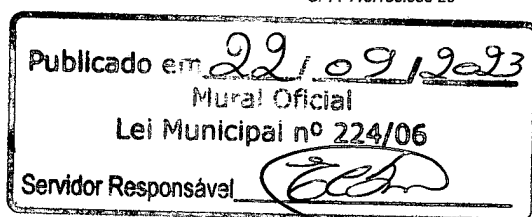
2.06.02.17.511.0138.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO CONTR. REDE D'ÁGUA E ESGOTO ZONA RURAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	49.540,33

Total Geral Anulado ----- R\$ **49.540,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 22 de Setembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20